



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2012

Às 9h15min do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2012, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, os Senhores Luis Carlos Rinaldi, Antônio Carlos Valinetti e Cendy Biazuzo Ramos, para procederem o recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, referentes à Tomada de Preços nº 07/2012, cujo objeto é a contratação das obras de instalação de uma Praça Esportiva na Rua Vereador Catarino dos Santos, s/n, Núcleo Habitacional “Leonor Mendes de Barros”, nesta cidade de Pederneiras/SP, conforme Convênio nº 2.002/2012, firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo; dos licitantes, as empresas NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP, representada pela senhora Silvia Helena Vieira da Silva, ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e BMJ CONSTRUTORA LTDA, ambas sem representantes legais presentes. Dando início aos trabalhos, foram recebidos os referidos envelopes “Documentação” e “Proposta”, bem como vistados por todos os presentes, sendo que em seguida foi procedida a abertura dos envelopes “Documentação”, constatando-se que a empresa ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não apresentou o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, que é 2011, tendo apresentado os referidos documentos relativos ao exercício de 2010, estando, portanto, em desacordo com o artigo 1078 do Código Civil. Quanto aos demais licitantes, foi constatado que estava tudo em ordem. Foi constatado ainda que as empresas BMJ CONSTRUTORA LTDA, ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP apresentaram declarações de que as mesmas estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem habilitar as empresas NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP e BMJ CONSTRUTORA LTDA e inabilitar a empresa ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelo motivo acima apontado. Finalmente, esta Comissão houve por bem encerrar os seus trabalhos, ficando em seu poder todos os envelopes “Proposta” vistados por todos os presentes, aguardando o transcorrer do prazo recursal para posterior abertura dos envelopes das empresas habilitadas. Nada mais a constar, foi encerrada a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.

LUIS CARLOS RINALDI (Presidente da C.M.L)

ANTÔNIO CARLOS VALINETI (Membro)

CENDY BIAZUZO RAMOS (Membro)

SILVIA HELENA VIEIRA DA SILVA (Negrão & Negrão Construtora Ltda – EPP)